

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE

CAPÍTULO I - COMITÊ DE GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE

O Comitê de Governança e Sustentabilidade, órgão não estatutário de caráter permanente, é composto de no mínimo três e no máximo cinco membros, nomeados em cada Exercício pela Diretoria do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS, sendo no mínimo um representante da Diretoria, dentre os seus membros, a quem cabe a Coordenação, no mínimo um representante das Assessorias e Consultorias e o Gerente de Administração e Controle, a quem cabe a Relatoria.

CAPÍTULO II - DO REPORTE

O Comitê de Governança e Sustentabilidade reportar-se-á diretamente à Diretoria do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS.

CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO

Os membros do Comitê de Governança e Sustentabilidade não fazem jus a qualquer Remuneração pela sua participação no Comitê.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO

O Comitê de Governança e Sustentabilidade reunir-se-á mensalmente com a maioria de seus membros na Sede Social do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS, na terceira semana, às quartas-feiras, a partir das 9 horas e quando convocado pelo Coordenador com o simultâneo envio da Pauta de Assuntos e observada a antecedência mínima de cinco dias úteis.

Nos casos de ausência ou impedimento do Coordenador do Comitê de Governança e Sustentabilidade, sua função será exercida por outro membro do Comitê, indicado pela maioria de seus membros e, no caso da ausência do Relator, sua função será exercida por outro membro do Comitê indicado pela maioria de seus membros.

CAPITULO V - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Constituem Atribuições e Responsabilidades do Comitê de Governança e Sustentabilidade:

I- Observar o Regimento Interno do Comitê de Governança e Sustentabilidade que contém as regras para o seu próprio funcionamento, aprovado pela Diretoria do Sindicato dos Bancos de Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - SINBANCOS, da Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG, do Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos do Estado de Minas Gerais - SINCREFI e do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários do Estado de Minas Gerais - SINDTVM. O Regimento Interno do Comitê de Governança e Sustentabilidade deve ser colocado à disposição dos Sócios e dos Associados das Entidades nas respectivas Assembleias Gerais Ordinárias;

II- Avaliar em cada Exercício a qualidade da Estrutura de Governança e Sustentabilidade em especial quanto à adequação e o cumprimento do Estatuto Social das Entidades, do Convênio de Cooperação Mútua, bem como dos Contratos de Assessoria e Consultoria;

III- Avaliar em cada Exercício a qualidade da Estrutura de Governança e Sustentabilidade em especial quanto à adequação e o cumprimento do Orçamento Anual, do Plano Anual de Eventos e de Cursos de Capacitação e Certificação sob a responsabilidade da Associação de Bancos do Estado de Minas Gerais - ABEMG, do Código de Conduta Ética, das Políticas de Continuidade, de Investimentos, de Recursos Humanos, de Representação e de Segurança da Informação das Entidades;

IV- Elaborar em cada Exercício o Relatório do Comitê de Governança e Sustentabilidade a ser submetido à Assembleia Geral Ordinária de cada Entidade.

CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Comitê de Governança e Sustentabilidade, além das Atribuições e Responsabilidades já previstas neste Regimento, deve:

- a) Zelar pelos interesses das Entidades, no âmbito de suas Atribuições e Responsabilidades;
- b) Assegurar que a Diretoria das Entidades esteja ciente dos assuntos que possam causar impacto referente à Sustentabilidade, bem como zelar para que a Diretoria de cada Entidade possua Mecanismos e Controles Internos para conhecer, avaliar e controlar os Riscos;
- c) Quando entender necessário, submeter à Diretoria de cada Entidade Proposta de alteração dos Termos do conteúdo deste Regimento.

CAPITULO VII - APROVAÇÃO, VIGÊNCIA E REVISÃO

O presente Regimento Interno do Comitê de Governança e Sustentabilidade foi Aprovado pela Diretoria das Entidades em Reunião realizada em 28 de junho de 2019, Revisado em Reunião realizada em 30 de dezembro de 2019, para Vigência a partir de 02 de janeiro de 2020 e deve ser novamente Revisado em cada Exercício.

Belo Horizonte, dezembro de 2019.

**SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -SINDTVM**